
RCB PORTFÓLIOS LTDA.

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

Versão 1.2

São Paulo, Dezembro de 2019

CONTEÚDO

INTRODUÇÃO.....	3
CAPÍTULO UM – GOVERNANÇA DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DE RISCOS.....	4
1.1. Responsabilidade pela Gestão de Riscos	4
1.2. Governança e Estrutura Operacional	4
CAPÍTULO DOIS – GESTÃO DE RISCOS	5
2.1. Risco de Mercado	6
2.2. Risco de Liquidez	7
2.3. Risco de Crédito	7
2.4. Risco de Contraparte	9
2.5. Risco Operacional	9
2.6. Risco de Concentração	12
CAPÍTULO TRÊS – PROCEDIMENTO DE CONTABILIZAÇÃO DO ATIVO	13

INTRODUÇÃO

Esta Política de Gestão de Riscos (“Política”) tem como objetivo apresentar as metodologias de gestão de risco de mercado, liquidez, crédito, contraparte, operacional e de concentração utilizadas pela RCB Portfólios Ltda (“RCB Portfólios” ou a “Companhia”) nas carteiras dos fundos de investimento sob sua gestão. (“Fundos”).

A RCB Portfólio é uma subsidiária da RCB Investimentos S.A. (“Grupo RCB” ou o “Grupo”) que, por sua vez, é parte do Grupo Bradesco (“Bradesco”). O Grupo RCB também tem como acionista minoritário a PRA Group, Inc., empresa com sede em Norfolk, VA, EUA, listada em bolsa de valores nos EUA e devidamente regulada pelas autoridades de mercado de capitais daquele país, notoriamente a *Securities and Exchange Commission*. Como parte do Grupo Bradesco, da PRA Group, a RCB Portfólios e o Grupo RCB aderem e respeitam às políticas de *Compliance* estabelecidas pelo Grupo, além daquelas observadas de acordo com a legislação brasileira em vigor.

Esta Política foi adotada nos termos da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada (“Instrução CVM 558”) e do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento (“Código Anbima”), e estabelece as diretrizes e os controles utilizados pela RCB Portfólios para o gerenciamento e monitoramento dos riscos inerentes às carteiras de valores mobiliários e aos fundos de investimento por ela geridos.

Esta Política está sujeita a revisões periódicas, sempre visando o constante monitoramento das exigências regulatórias e o devido acompanhamento das melhores práticas, assim como a adequação aos procedimentos e processos internos da Companhia e do Grupo. A revisão das metodologias desta Política deve considerar a evolução dos diferentes riscos aos quais os Fundos estão expostos, considerando as mudanças de conjuntura macro-econômica, condições de mercado e as particularidades da classe de ativos na qual os Fundos investem.

Os procedimentos descritos nesta Política foram estabelecidos em estrita observância às normas legais e regulamentares instituídas pelas autoridades competentes brasileiras, estando alinhados às melhores práticas adotadas pelas instituições participantes do mercado de capitais brasileiro. **Entretanto, a observância das normas e procedimentos descritos nesta Política não substitui a observância das normas e procedimentos previstos na legislação e regulamentação vigentes.**

É importante notar que a RCB Portfólios é gestora especializada em investimentos em crédito, em particular carteiras massificadas de créditos que estão prioritariamente em atraso. Na data base desta Política, todos os fundos sob gestão da Companhia são Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado, constituídos sob a forma de condomínios fechados, exclusivos, e investidos exclusivamente por investidores institucionais super-qualificados. Ressalta-se que o principal investidor dos Fundos, na presente data, é a própria RCB Portfólios. Desta forma, esta Política reflete as particularidades desta classe de ativos e perfil de investidores.

CAPÍTULO UM – GOVERNANÇA DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DE RISCOS

1.1. Responsabilidade pela Gestão de Riscos

O diretor responsável pela gestão de cumprimento de regras e políticas internas (“*Compliance*”) acumulará a função de gestão de risco da Companhia, sendo assim denominado como o Diretor de *Compliance* e Gestão de Risco. Em sua atribuição, o Diretor de *Compliance* e Gestão de Risco, além de suas responsabilidades de gestão de regulamentos e controles internos, será responsável pela implantação e monitoramento de riscos, especificamente risco de mercado, liquidez, crédito, contraparte, operacional e de concentração.

O Diretor de *Compliance* e Gestão de Risco é apoiado pela equipe de Jurídico Corporativo e *Compliance* do Grupo, a qual é responsável pela execução e aplicação das políticas adotadas pelo Grupo RCB. O Diretor de *Compliance* e Gestão de Risco é subordinado ao Sócio Diretor Vice-Presidente da Companhia, responsável pelas atividades operacionais do Grupo RCB. Portanto, sua atividade, ao que tange as responsabilidades sob controles internos e gestão de risco, é segregada e independente da atividade de gestão de recursos, atividade essa que é acumulada pelo Sócio Diretor-Presidente da Companhia, o qual designa-se como Diretor Responsável pela Gestão de Recursos da Companhia.

1.2. Governança e Estrutura Operacional

A gestão de risco será regida, prioritariamente, pelo Comitê de Marcação e Risco. O Diretor de *Compliance* e Gestão de Risco, orientado por análises e estudos elaborados pela equipe financeira e de gestão, além do apoio da equipe do Jurídico Corporativo e *Compliance*, será o responsável final pelas recomendações e decisões tomadas em comitê de acordo com suas atribuições.

A. Objetivo

O objetivo do Comitê de Risco e Marcação (“Comitê”) é validar e aprovar a marcação dos ativos e carteiras de crédito sob gestão, atestar a adesão às políticas de investimento, monitorar e recomendar ações relativas aos riscos aos quais os Fundos estão expostos. As responsabilidades do Comitê são:

- Certificar que as regras estabelecidas nesta Política estão sendo seguidas;
- Recomendar e aprovar mudanças nesta Política e na Política de Contabilização e Marcação de Créditos em Atraso;
- Recomendar adequações e alterações nos regulamentos dos Fundos geridos pela RCB Portfólios;
- Aprovar contabilização das carteira de crédito, de acordo com a Política de Contabilização e Marcação de Créditos em Atraso, assim como provisões para perdas judiciais;
- Monitorar e recomendar ações quanto aos riscos gerenciados por esta Política;
- Avaliar a liquidez dos Fundos e recomendar amortização de cotas; e
- Analisar os impactos de mudanças legais e/ou regulamentares e tomar providências, quando necessário.

B. Composição

O Comitê de Marcação e Risco será composto pelos seguintes membros:

- i. Diretor de *Compliance* e Gestão de Risco – Presidente do Comitê;
- ii. Diretor Vice-Presidente da Companhia responsável pela gestão financeira;
- iii. Superintendente Financeiro e Gestão;
- iv. Diretor Presidente da Companhia responsável pela gestão de recursos (Membro Convidado sem poder deliberativo);

C. Periodicidade

O Comitê deverá se reunir, ordinariamente, trimestralmente até o último dia útil do trimestre fiscal. O Comitê também deverá se reunir extraordinariamente:

- No caso de haver qualquer evento material que represente mudança significativa na percepção de risco dos Fundos;
- No caso de haver qualquer evento material que represente mudança significativa no valor dos ativos sob gestão; ou
- No caso de haver alguma mudança legal e/ou regulamentar que impacte os Fundos.

D. Processo

A equipe financeira é responsável pelo preparo, disponibilização de análises e estudos e o agendamento do Comitê. Até o final do último dia útil do trimestre fiscal, a equipe deverá atualizar até o último mês de fechamento contábil as informações de recuperação, fluxo de caixa e despesas por carteiras de crédito, verificar as variações mensais e disponibilizará os relatórios de gestão aos membros do Comitê. O Comitê deverá analisar, ao menos, os relatórios elencados abaixo, os quais norteiam a gestão de risco das carteiras de crédito em atraso, principal classe de ativo investido pelos Fundos:

1. *Portfolio Review* – relatório gerencial proprietário que detalha o desempenho econômico histórico de cada carteira de crédito;
2. Projeções de Carteiras – relatório gerencial proprietário que detalha o fluxo de caixa esperado futuro de cada carteira de crédito;
3. *Performance Report* – relatório gerencial proprietário que detalha o retorno realizado de cada carteira de crédito investida;
4. *Level Yield Report* – relatório proprietário que detalha a marcação contábil das carteiras de crédito;
5. Relatório Passivo – relatório que detalha projeções e provisões para passivos judiciais; e
6. Carteira Custódia – relatório do custodiante dos respectivos Fundos contendo a carteira contabilizada de cada Fundo.

CAPÍTULO DOIS – GESTÃO DE RISCOS

A RCB Portfólios é gestora especializada em investimentos de crédito, em particular carteiras massificadas de créditos em atraso. Todos os Fundos sob gestão, até a data da presente Política, tem em seus regulamentos a obrigatoriedade de estarem investidos, ao mínimo, 50% do seus respectivos patrimônios em instrumentos de crédito. Portanto, a parcela das carteiras dos Fundos que não é composta por carteiras de créditos está alocada em instrumentos financeiros de baixíssimo risco e de alta liquidez, como fundos de renda fixa referenciados ao DI, títulos do tesouro nacional, CDBs ou Letras Financeiras de instituições de primeira linha, todos, prioritariamente, pós-fixados e com liquidez diária. Nenhum Fundo sob gestão já efetuou, ou planeja efetuar enquanto a atual versão desta Política estiver vigente, operações e/ou investimentos envolvendo derivativos, câmbio, estratégias macro indexadas às oscilações de taxas de juros, ações, opções, *commodities*, e/ou instrumentos financeiros negociados em mercado futuro. Qualquer alteração desta política deverá ser aprovada pelo Comitê e tal mudança deverá ser refletida em nova versão desta Política.

Ademais, carteiras de crédito em atraso não são instrumentos que possuem um mercado secundário líquido. Portanto, sua valorização, desempenho e oscilação de valor estão ligadas à realização, ou materialização, do fluxo de caixa líquido de cada carteira, ou seja, à recuperação do crédito que já se encontra inadimplente. Assim sendo, seu desempenho e os riscos aos quais esses fluxos de caixa estão expostos são, inerentemente, descorrelacionados aos índices de preços de instrumentos financeiros negociados no âmbito do mercado de capitais.

Dada esta particularidade, o gerenciamento de risco desta gestora está focada na gestão daqueles riscos ligados ao processo de recuperação de crédito, à contabilização correta, e conservadora, dos ativos encarteirados e à posição de liquidez corrente e futura dos Fundos no contexto de possíveis contingências judiciais inerentes às operações de recuperação de crédito. Portanto, damos maior foco e relevância aos riscos de liquidez, crédito, operacional, contraparte e de concentração.

2.1. Risco de Mercado

Risco de mercado deriva da oscilação nos valores de mercado de ativos que compõem uma carteira de investimento. O risco de mercado inclui os riscos de operações sujeitas à variação nas taxas de juros, câmbio, preços de ações, derivativos, e *commodities*, dentre outros. Ou seja, o risco de mercado é o risco de oscilações de preços dos ativos causados por oscilações dos mercados de capitais.

Conforme exposto, dada a estratégia de investimento adotada por esta gestora, a valorização dos ativos que compõem as carteiras massificadas de crédito, em particular créditos em atraso, é descorrelacionada às oscilações diárias de preços de mercados. Ao invés, adotamos uma política de contabilização e valorização do ativo que é amplamente adotada por práticas contábeis para esta classe de ativo, conforme exposto no Capítulo Três desta Política.

Isto posto, a cada decisão de investimento avaliamos a situação macro-econômica, o mercado de crédito e inadimplência, e retorno esperado em investimentos alternativos para determinar a precificação de cada carteira de crédito. Esta avaliação está ligada a taxa de desconto aplicada no momento de compra de cada carteira. Essa determinação e precificação é responsabilidade da equipe de gestão desta gestora. O Comitê de Marcação e Risco avalia, periodicamente, se o desempenho e o retorno realizado de cada investimento está igual, superior ou inferior ao retorno esperado inicial. Com base neste monitoramento e avaliação, o Comitê poderá recomendar ao Comitê de Investimento que novas compras de

carteiras sejam efetuadas com base em expectativas de retorno esperado que sejam igual ou superiores a uma determinada taxa de desconto, sempre levando em conta o ambiente de mercado e o contexto econômico a cada momento.

2.2. Risco de Liquidez

Risco de liquidez é a possibilidade dos Fundos não serem capazes de honrar suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes ou futuras, sem afetar suas operações diárias de maneira relevante e sem incorrer em perdas significativas.

Dado a natureza da estratégia de investimento adotada por esta gestora, o principal mecanismo de monitoramento de liquidez é a manutenção das projeções esperadas de recuperação de crédito de cada carteira e de cada Fundo, assim como a projeção de suas despesas e obrigações correntes e futuras. Assim sendo, a liquidez dos Fundos não está ligada, no caso particular desta gestora, à possibilidade de obter liquidez de ativos através de uma venda secundária, e sim à materialização do fluxo de caixa futuro.

Ademais, visto que os Fundos atualmente sob gestão são dedicados a investidores super-qualificados, organizados sob forma de condomínio fechado com prazo indeterminado, não estamos sujeitos às dificuldades de liquidez por conta de ordens de resgates de cotas inesperadas, como é o caso de, por exemplo, fundos abertos de liquidez diária. Desta forma, podemos nos concentrar na realização de caixa do ativo e na mensuração de obrigações operacionais e jurídicas.

Os principais mecanismos de monitoramento do risco de liquidez são:

1. Projeções de Carteiras – relatório gerencia proprietário que detalha o fluxo de caixa esperado futuro de cada carteira de crédito;
2. Relatório Passivo – relatório que detalha projeções e provisões para passivos judiciais; e
3. Carteira Custódia – relatório do custodiante dos respectivos Fundos contendo a carteira contabilizada de cada Fundo.

2.3. Risco de Crédito

Risco de crédito é atribuído a potencial perda financeira devido à incerteza de um devedor em cumprir suas obrigações. Tal perda pode ser ocasionada pelo seu inadimplemento, pela deterioração de sua qualidade de crédito ou pelos custos de recuperação.

O risco de crédito é inerente às operações avaliadas pela Companhia. Contudo, em sua ampla maioria, as carteiras massificadas de créditos em atraso que compõem os Fundos já estão, por definição, com sua qualidade de crédito deteriorada. Desta forma, o nosso trabalho está, através de modelagens proprietárias, em projetar a recuperação esperada de cada crédito e gerenciar uma ampla rede operacional, tais como empresas de recuperação de crédito, escritórios de advocacia, bureaus de crédito, leiloeiros, etc, para realizar tal projeção.

Novamente, o risco de crédito é gerenciado primeiramente a cada aquisição de carteira, através da taxa de desconto atribuída à respectiva carteira. O Comitê, trimestralmente, avalia o desempenho realizado de cada carteira, compara a taxa de retorno realizada contra a taxa de desconto utilizada na aquisição, comparando a contabilização de cada investimento

para determinar se a realização econômica de cada carteira está dentro ou acima do esperado. Desvios entre o esperado e o realizado, ou entre contabilizações que estão acima do valor esperado a realizar, poderão sofrer ajustes por recomendação do Comitê.

A cada avaliação, seja no momento da aquisição de uma nova carteira de crédito, seja na avaliação periódica pelo Comitê, leva-se em conta o retorno esperado para cada perfil de carteira, considerando, dentre outros aspectos, os seguintes itens:

- (i) Tipo do ativo ou carteira de crédito;
- (ii) Nível e qualidade de garantias estipuladas no contrato de crédito, quando houver;
- (iii) Cláusulas contratuais no contrato de cessão que impactem a estrutura da transação e o nível de risco assumido pelo Fundo;
- (iv) Recorrência ou não de cessão com um mesmo cedente;
- (v) Situação do crédito: adimplente, inadimplente (tipicamente atraso entre 1-360 dias), *write-off* (atraso > 360 dias);
- (vi) Situação econômico-financeira e operacional da empresa, em caso de crédito corporativo;
- (vii) Condições macro-econômicas domésticas;
- (viii) Taxas de juros domésticas de médio prazo;
- (ix) Prêmio de risco de mercado de crédito privado; e
- (x) Potencial de liquidez do contrato de crédito ou carteira de crédito em mercado secundário.

Conceitualmente, utilizamos modelo multivariado de expectativa de retorno e comparamos com o retorno projetado ou realizado de cada ativo:

$$R_a = R_f + \beta x (R_{mc} - R_f) + P_{liquidez} + P_{idiosincrático}$$

Onde,

R_a = retorno esperado do ativo;

R_f = taxas de juros básicas de médio prazo (curva do CDI);

R_{mc} = retorno esperado do mercado de crédito privado;

B = prêmio sobre risco de mercado de crédito privado (entre 1,0 e 2,0);

$P_{liquidez}$ = prêmio de liquidez;

$P_{idiosincrático}$ = prêmio de risco inerente ao ativo que reflete os itens (i) à (vi) acima.

Os principais mecanismos de monitoramento do risco de crédito e desempenho das carteiras são:

1. *Portfolio Review* – relatório gerencial proprietário que detalha o desempenho econômico histórico de cada carteira de crédito;

2. *Performance Report* – relatório gerencial proprietário que detalha o retorno realizado de cada carteira de crédito investida;
3. *Level Yield Report* – relatório proprietário que detalha a marcação contábil das carteiras de crédito;

2.4. Risco de Contraparte

Risco de contraparte não está diretamente ligado a uma operação de empréstimo ou financiamento. Esse risco caracteriza as perdas potenciais geralmente ligadas às cláusulas contratuais entre duas partes quando uma contraparte falha em cumprir com suas obrigações.

A aquisição de cada carteira massificada de crédito é regulada por seu respectivo contrato de cessão firmado entre os Fundos e suas contrapartes, ou cedentes. Neste tipo de operação a relação entre o cessionário e o cedente é duradoura visto uma gama de direitos e obrigações de parte a parte que perduram um longo prazo. Desta forma, o risco de contraparte é o de um determinado cedente descumprir uma obrigação de reembolsar ou pagar ao Fundo uma determinada obrigação.

A primeira linha de defesa da Companhia contra risco de contraparte é efetuar operações de cessão de crédito, prioritariamente, com instituições ou companhias de primeira linha, tais como grandes conglomerados financeiros, instituições de crédito reguladas pelo Banco Central do Brasil e demais autarquias, grandes companhias listadas em bolsa de valores, regulamentadas e fiscalizadas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Quando uma operação de cessão de crédito é efetivada com uma companhia que não se enquadra nas características acima, a Companhia mantém uma proximidade operacional estreita a fim de avaliar constantemente uma eventual deterioração de sua capacidade de honrar suas obrigações futuras.

Trimestralmente, o Diretor Vice-Presidente responsável pelas operações do Grupo RCB aponta ao Comitê eventuais mudanças na postura operacional de cada cedente, inadimplementos ocorridos e/ou uma avaliação qualitativa quanto a qualidade momentânea dos respectivos cedentes. Em caso de uma avaliação ou julgamento que poderá gerar perdas econômicas aos Fundos por risco de contraparte, o Comitê deverá recomendar ações específicas para gerenciar tal risco, desde uma provisão para perdas na contabilização dos Fundos, até a recomendação de uma medida judicial cabível contra tal contraparte para resguardar os direitos dos Fundos.

2.5. Risco Operacional

Risco operacional é a possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos.

Parte inerente da atuação da Companhia e do Grupo RCB é gerenciar uma ampla operação de recuperação de crédito. Nesta capacidade, o trabalho consiste em gerir uma rede extensa de prestadores de serviços contratados pelos Fundos, tais como empresas de cobrança, *call centers*, escritórios de advocacia, bureaus de crédito, correios, leiloeiros, dentre outros.

A Companhia e o Grupo RCB possuem procedimentos, sistemas e medidas de *Compliance* que asseguram o monitoramento e a gestão operacional eficaz de todas as operações de recuperação de crédito. Abaixo descrevemos alguns processos e

rotinas estabelecidas e monitoradas pelo equipe Jurídico Corporativo e *Compliance* e pelo Comitê, importantes para o gerenciamento dos riscos operacionais.

A. Análise legislativa – Regulamentação

- Qualquer legislação que possa trazer impactos para o cumprimento dos objetivos dos Fundos, inicialmente, recebe o tratamento pela equipe de Jurídico Corporativo e *Compliance* para identificar eventuais mudanças ou adaptações que se façam necessárias e/ou mensurar eventuais riscos que os Fundos possam estar expostos;
- Após a identificação, o Comitê é alertado com a finalidade de avaliar e recomendar mudanças que eventualmente se façam necessárias;
- A depender da mudança legislativa, o assunto também é analisado em conjunto com o Administrador e Custodiante dos Fundos.

B. Aquisição de uma determinada carteira de direitos creditórios

- Considerando o instrumento financeiro gerido pela Companhia, na fase anterior à aquisição do direito creditório, o setor Jurídico Corporativo e *Compliance* é responsável pelo levantamento/mensuração dos trâmites jurídicos e operacionais inerentes à natureza do direito creditório;
- Uma vez identificadas as peculiaridades do direito creditório, o assunto também é analisado em conjunto com o Administrador e Custodiante dos Fundos;
- A depender do direito creditório a ser gerido, caso seja necessário, a Companhia realiza consulta junto aos órgãos reguladores para melhor compreensão acerca da matéria.

C. Implantação e operação de uma determinada carteira de direitos creditórios

- Após a celebração do contrato de cessão referente à carteira de direitos creditórios, a área de operações do Grupo importa os dados dos clientes e contratos para o sistema proprietário denominado “Alpheratz”, que é a principal ferramenta de gestão operacional das carteiras adquiridas pelos Fundos;
- Segue abaixo breve descritivo sobre o referido sistema:

Sistema Alpheratz

O Sistema Alpheratz, sistema proprietário e multifuncional, é uma plataforma *web-based* de apoio às operações de cobrança, gerenciamento de processos jurídicos e gestão de garantias. Tal sistema disponibiliza e armazena todas as informações sobre: dados contratuais, respectivas transações financeiras, dados cadastrais de devedores,

gerenciamento das negociações e estratégias, fluxos operacionais de cobrança, gestão de processos jurídicos e organização das informações sobre garantias.

No Sistema Alpheratz está concentrada a totalidade dos dados utilizados pelo Grupo RCB, sendo que o mesmo, além de ser utilizado como o sistema de ponta para utilização dos usuários, também é a maior fonte de dados para suporte de decisão e informação de outras áreas ou parceiros.

Segurança:

O controle de acesso no Sistema Alpheratz é feito através de: (i) nome de usuário e (ii) senha pessoal. As senhas devem ser trocadas pelos usuários a cada três meses, com alertas automáticos disponibilizado aos usuários e expiração de senha pós tal período.

Maiores detalhes quanto aos temas de segurança sistêmica estão elencados no Formulário de Referência da Companhia.

Principal Roles:

O Alpheratz possui uma arquitetura de perfilamento de segurança denominado *Principal Roles* no qual se baseia o permissionamento de acesso a módulos, categorias de contratos, alçada de negociações e funções especiais. Os *Principal Roles* podem ser atribuídos a grupos ou usuários específicos.

Entitlements:

O acesso aos contratos é avaliado pelas rotinas de *Entitlements* associado aos *Principal Roles* onde o permissionamento pode ser feito através de portfólios, categorias, status da dívida e alocação da dívida em prestadores de serviço.

Manipulação dos Dados:

O Alpheratz não trabalha com troca de arquivos junto à prestadores de serviço contratados pelos Fundos e o sistema armazena todas as informações em um único Servidor e disponibiliza para os prestadores de serviços contratados pelos Fundos acesso ao sistema para fazer as atividades operacionais ou consultas pontuais.

Dessa forma o Sistema Alpheratz impossibilita a extração de seus dados para meios externos, exceto pela equipe interna do Grupo RCB, uma vez que, todos os seus módulos foram desenvolvidos visando a concentração destas informações em sua própria plataforma. Desta forma, elimina-se, quase que por completo, determinados riscos inerentes à operação, como por exemplo, o risco de fraude, extravios e outras fontes potenciais de perdas operacionais.

D. Prestadores de serviços

- Observada a governança corporativa dos Fundos, o foco é a contratação de prestadores de serviços que possuem reputação ilibada no mercado;
- Após a identificação destes prestadores, caso haja o interesse em contratá-los, sem prejuízo de eventuais diligências prévias tomadas pelo Administrador, o Fundo celebra o contrato de prestação de serviço correspondente, observadas as características do serviço a ser prestado e a governança corporativa do Fundo e, em paralelo, solicita ao prestador os documentos que demonstram o cumprimento de suas obrigações societárias, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., tais como, registro perante a Junta Comercial, registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.), Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, Certidão negativa de débitos tributários estadual, Cadastro de Contribuinte Mobiliário, dentre outros.

Trimestralmente, no âmbito da avaliação do resultado econômico realizado de cada carteira, o Comitê avalia e discute possíveis eventos que podem ter gerado, ou poderão gerar, perdas ou despesas extraordinárias. A identificação de qualquer falha deverá ter um plano de remediação estabelecido.

Além das rotinas e processos determinados acima, o principal mecanismo de monitoramento do risco operacional quanto a quantificação e mensuração de perdas extraordinárias é:

1. *Portfolio Review* – relatório gerencial proprietário que detalha o desempenho econômico histórico de cada carteira de crédito;

2.6. Risco de Concentração

O risco de concentração é a possibilidade de um determinado ativo compor uma parcela relevante da carteira do Fundo, expondo assim seu desempenho desproporcionalmente à performance deste determinado ativo.

A RCB Portfólios, através de seus Fundos sob gestão, investe, prioritariamente, em carteiras de créditos massificadas, onde a pulverização de devedores e contratos de crédito – que em última instância são os ativos individuais de cada Fundo – é muito grande. Desta forma, por definição, os Fundos têm uma baixa exposição individual e, portanto, um baixo risco de concentração.

Na data base desta Política, o maior devedor dos Fundos sob gestão compunha não mais que 1% do saldo ativo cobrável.

Na eventualidade de um determinado contrato de crédito ou devedor (seja pessoa física ou jurídica) venha a compor uma fração relevante (ou seja, superior a 10%) de um respectivo Fundo, o Comitê deverá monitorar o desempenho e as ações de cobrança em torno deste contrato/ devedor de forma individualizada.

CAPÍTULO TRÊS – PROCEDIMENTO DE CONTABILIZAÇÃO DO ATIVO

A RCB Portfólios adota uma política de contabilização de carteiras de crédito em atraso que segue princípios contábeis amplamente adotados internacionalmente e consistentes com a contabilização justa (“*fair value*”) do ativo, considerando metodologias para marcação de ativos a valor justo. As metodologias de contabilização, revisão e marcação das carteiras de crédito que compõem os ativos dos fundos sob gestão estão descritas na Política de Marcação e Contabilização. Em condições normais, as metodologias de contabilização deverão espelhar a expectativa de valor justo de cada carteira sob gestão. Os modelos utilizados deverão, no melhor julgamento da Gestora, refletir a mais apropriada estimativa de “valor justo” das carteiras de crédito sob gestão, prezando sempre pelo princípio de conservadorismo e prudência das estimativas. Carteiras com menor previsibilidade temporal de fluxo de caixa, curto histórico de pagamento ou curta experiência por parte da RCB, serão mantidas em *Cost Recovery*. Como os ativos que compõem os fundos sob gestão não são, de forma generalizada, negociados em mercados organizados e, portanto, não possuem preços de referência de mercado, a estimativa de “valor justo”, contabilizado de acordo com os modelos descritos na Política de Marcação e Contabilização, reflete o melhor julgamento de valor econômico das carteiras dos respectivos fundos.

O processo de marcação é revisado para cada carteira trimestralmente pela equipe financeiro e revisado pelo Comitê. Qualquer desvio quanto à metodologia aplicada é apontada e remediada.

É importante salientar, porém, que dado o perfil do ativo, a inexistência de um mercado secundário e por gerenciamento de liquidez corrente e futura dos Fundos, a Companhia sempre opta por uma postura conservadora em suas projeções e contabilização.

Maiores detalhes quanto a metodologia estão especificados na Política de Marcação da Companhia.

Os principais mecanismos de monitoramento da marcação dos ativos são:

1. Projeções MTM – projeções detalhadas de cada carteira ou grupo de carteiras;
2. *Portfolio Review* – relatório gerencial proprietário que detalha o desempenho econômico histórico de cada carteira de crédito;
3. *Performance Report* – relatório gerencial proprietário que detalha o retorno realizado de cada carteira de crédito investida;
4. *Level Yield Report* – relatório proprietário que detalha a marcação contábil das carteiras de crédito;
5. Carteira Custódia – relatório do custodiante dos respectivos Fundos contendo a carteira contabilizada de cada Fundo.
